



PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui a "Semana Municipal do Comércio e Empreendedorismo Local" no Município de Goiana – PE, a ser comemorada anualmente na semana do Dia do Comerciante, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Goiana – Pernambuco, a **Semana Municipal do Comércio e Empreendedorismo Local**, a ser comemorada anualmente na **semana que inclui a terceira segunda-feira de outubro**, data dedicada ao Dia do Comerciante.

Art. 2º - A Semana Municipal do Comércio e Empreendedorismo Local tem por objetivo:

- I – **Fortalecer o comércio local**, valorizando os empreendedores, comerciantes e trabalhadores do setor;
- II – **Promover feiras temáticas, eventos culturais, exposições e atividades formativas**, como oficinas, palestras e rodadas de negócios;
- III – **Atrair consumidores de Goiana e de cidades vizinhas**, aquecendo a economia local e estimulando o turismo regional;



IV – Divulgar produtos e serviços oferecidos pelos empreendedores locais, com foco na inovação, criatividade e identidade cultural do município;

V – Estimular parcerias entre o poder público, a iniciativa privada e entidades representativas do setor comercial, como associações, sindicatos e câmaras de dirigentes lojistas (CDLs);

VI – Fomentar o espírito de colaboração e organização entre os comerciantes, facilitando o planejamento de ações conjuntas ao longo do ano.

Art. 3º - A organização da Semana será coordenada pela Prefeitura Municipal, podendo contar com o apoio de:

- Associações comerciais;
- Câmara de Dirigentes Lojistas;
- Entidades do Sistema S (como SEBRAE e SENAC);
- Demais organizações públicas ou privadas que atuem na promoção do empreendedorismo e do comércio local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por parcerias público-privadas (PPP) e apoio institucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de julho de 2025.

Ver. **Alexandre de Carvalho**



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Goiana – PE, a **Semana Municipal do Comércio e Empreendedorismo Local**, a ser comemorada anualmente na semana em que se celebra o **Dia do Comerciante** (terceira segunda-feira de outubro). A iniciativa visa valorizar os trabalhadores e empreendedores do setor, bem como fortalecer a economia local por meio da realização de eventos planejados, feiras temáticas e atividades culturais e formativas.

O comércio é uma das bases fundamentais da economia de Goiana, sendo responsável pela geração de empregos, circulação de renda e oferta de bens e serviços à população. No entanto, é necessário promover ações contínuas que incentivem a visibilidade e o fortalecimento desse setor, sobretudo por meio de políticas públicas que fomentem a organização, inovação e parceria entre os agentes econômicos locais.

A criação de uma semana comemorativa permite que o poder público, em articulação com entidades representativas do comércio e instituições de apoio ao empreendedorismo, organize um calendário de atividades voltadas à promoção dos negócios locais, atração de consumidores e incentivo à economia criativa. Essas ações contribuem para ampliar o alcance dos produtos e serviços oferecidos pelos comerciantes de Goiana, além de estimular a cooperação e o sentimento de pertencimento à comunidade.



Importante ressaltar que a presente proposição está em consonância com o disposto no **Art. 6º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Goiana**, que atribui ao poder público a competência de ordenar as atividades urbanas e fixar condições para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, e com o **Art. 170 da Constituição Federal**, que estabelece a valorização do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da ordem econômica.

Por todas essas razões, apresento esta proposta com o firme propósito de promover o desenvolvimento sustentável do comércio local, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de julho de 2025.



Ver. Alexandre Carvalho